

## **LEI Nº 1.541 / 91**

### **AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM O COLÉGIO SANTA MARCELINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Colégio Santa Marcelina, visando a mutua cooperação entre as partes, com vistas a garantir o funcionamento da Escola Maria Ana Sala, de 1º grau situada à Rua Silvério Campos, 118, no Bairro Safira, município de Muriaé e que constitua um anexo do Colégio.

**Art. 2º** - Cabe a Prefeitura Municipal a remuneração de 05 professoras que atuarão do pré-escolar à 4ª série do ensino de 1º grau e 01 auxiliar de serviços correndo por conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 30 de janeiro de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé